

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 16 de maio de 2018 às 17h00min, na Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, com a seguinte pauta: apresentação do Protocolo de Intenções celebrado entre Município, AGR e TSSA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de conhecer os termos do Protocolo de Intenções celebrado entre Município, AGR e TSSA. Estavam presentes na reunião os Conselheiros: Francisco de Assis Beltrame (titular), representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar; Edson José Corrêa (titular), representante da AREA - Tubarão; Valmir Barbosa Borges (titular), representante dos usuários, representante do Poder Executivo; Renato Carlini Camargo (titular) representante do Prestador de Serviço; e Michel Szymanski, (titular), representante da AGR-Tubarão. Além dos membros do Conselho, estavam presentes Marcelo Fernandes Matos, diretor da Tubarão Saneamento S.A e a Superintendente Jurídica da AGR-Tubarão Letícia Bianchini da Silva. O Sr. Michel iniciou a reunião dando boas vindas a todos e apresentando um resumo de todas as penalidades aplicadas à Concessionária em razão dos descumprimentos de metas de investimentos e a situação das respectivas ações ajuizadas pela TSSA para suspender a exigibilidade das multas. Em seguida, foi apresentado aos presentes as justificativas que embasaram a decisão das partes para a celebração do Protocolo de Intenções para substituir as multas pecuniárias por medidas compensatórias que tragam benefícios imediatos para a população do Município. O Sr. Francisco fez questionamento sobre a possibilidade de a celebração do acordo fragilizar a tese da AGR, o que foi respondido pelo Sr. Michel e pela Sra. Letícia, no sentido de que no acordo está explícito que nenhuma das partes reconhece a tese da parte contrária. Na sequência, o Sr. Michel apresentou as novas metas pactuadas para o sistema de esgotamento sanitário entre o Município e a Concessionária para os próximos anos, sendo de 8,8% de cobertura para o ano 7, 13% para o ano 8, 21% para o ano 9, 29% para o ano 10 e o restante conforme a planilha apresentada. Seguiu-se a reunião com a apresentação dos termos do Protocolo, iniciando-se com a necessidade de leis para autorizar a AGR e o Município a celebrar acordo para a conversão das multas em medidas compensatórias, bem como a homologação do acordo perante o judiciário. O Sr. Edson afirmou que entende que as obras devem trazer benefício para a população e, por esse motivo, entende ser imprescindível a participação do Conselho de Saneamento na escolha das obras. O Sr. Michel esclareceu, em seguida, sobre o procedimento para a definição das medidas compensatórias e o cálculo dos valores e prazos das obras. O Sr. Francisco reforçou a opinião do Sr. Edson no sentido de que o Conselho também deva participar da definição das obras. O Sr. Michel continuou apresentado os termos do Protocolo, informando sobre as penalidades que serão aplicadas à TSSA no caso de descumprimento das medidas compensatórias, bem como a obrigação da Concessionária de apresentar um estudo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da alteração das metas contratuais para cobertura de esgotamento sanitário. Em seguida, foi apresentado aos conselheiros o documento do Protocolo de Intenções na íntegra. Esclarecidos todos os pontos do termo do Protocolo de Intenções, os conselheiros presentes opinaram favoravelmente à conversão do referido protocolo em Termo de Ajuste, desde que obedecidos todos os trâmites legais. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Letícia Bianchini da Silva, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

**Presentes:**

Francisco de Assis Beltrame – Titular Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar

Edson José Corrêa – Titular ÁREA TB



Renato Carlini Camargo – Titular Tubarão  
Saneamento S.A.



Michel Szymanski – Titular AGR – Tubarão

Valmir Barbosa Borges - Titular - representante  
dos usuários



Leticia Bianchini da Silva – Superintendente  
Jurídico AGR-Tubarão

